



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 369/2015**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA PARA O BIÊNIO 2016-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado O Plano Plurianual (PPA) para o biênio 2016-2017 conforme anexo único desta Lei:

I - Demonstrativo dos programas e ações de governo para o biênio 2016-2017, por órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O presente PPA será divulgado através do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Goiabeira, 14 de Dezembro de 2015.

---

Weliton Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal